

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COMO ESPAÇO PARA VISIBILIDADE DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

Ivini Ferraz¹

RESUMO

Buscando consolidar uma democracia, a partir dos anos 80, o estado brasileiro, para lidar com a pluralidade de interesses em processos administrativos, adota as Audiências Públicas (APLAs) e os Conselhos ambientais como os mais usados mecanismos deliberativos do país, juntamente com os relatórios e estudos sobre impacto ambiental (LEIS, 1997).

Tomando como estudo de caso as ações coletivas relacionadas ao processo de licenciamento ambiental do Trecho Norte do Rodoanel Mário Covas, este artigo discute as potencialidade e limites de APLAs como espaço deliberativo, participativo, decisório e de exposição dos conflitos socioambientais urbanos.

PALAVRAS-CHAVE: Audiências Públicas, Rodoanel, Conflitos Socioambientais, Cantareira, Licenciamento Ambiental.

Citizen Foruns as a space for visibility of environmental conflicts

ABSTRACT

Seeking to consolidate democratic regime, from the 80s, in order to deal with plurality of interests in administrative proceedings, the Brazilian, government adopts Citizen Foruns and Environmental Councils as the more deliberative mechanism used in the country, together with reports and environmental impact studies (LAWS 1997).

Taking as a case study, the collective actions related to environmental licensing process of the north section of the Mario Covas Road Ring, this article discusses the possibilities and limitations of its audience as a deliberative, participatory, informational, decision making space and of the exposure of urban environmental conflicts.

KEYWORDS: Citizen Foruns, Road Ring Mário Covas, Cantareira, Environmental conflicts, Environmental Licensing Process.

¹ Mestranda do Programa Mudança Social e Participação Política da EACH - USP. Presidente do Instituto de Empreendedores Ambientais e Sociais (OSCIP IDEAS) e coordenadora do Conselho Gestor da Rede de Cooperação da Cantareira (RECANTA).

Apresentação

No final dos anos 90, no Estado de São Paulo, iniciou-se um ciclo de protestos e mobilizações motivado pelo processo de licenciamento do Rodoanel Mário Covas, considerado a maior obra viária já licenciada no Brasil. Uma sequência de ações coletivas em prol da Serra da Cantareira (trajeto do Rodoanel em seu trecho norte) resultou, em 1994, na criação da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo (RBCVSP) pela UNESCO.

Os impactos socioambientais gerados pela “modernização” do sistema rodoviário descontentaram não só o movimento ambiental, mas as populações residentes do entorno de florestas urbanas (APAs, Unidades de Conservação, Parques Lineares Municipais) que enfrentam o fantasma da desapropriação, ampliando a dimensão deste conflito que já pode ser considerado um dos maiores conflitos de cunho eminentemente socioambiental na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP).

Para elaboração deste artigo, foram acompanhadas 9 APLAs que antecederam à licença prévia (LP) do Trecho Norte em 2010 e 2011. A presença de múltiplos atores e grupos de interesse com distintas formas de ocupação neste território, tornaram as APLAs uma arena política plural capaz de dar visibilidade a conflitos socioambientais multiescalares.

A questão inicial que motivou à elaboração deste artigo foi a de analisar se, de alguma forma, as Audiências Públicas contribuiriam para, além de dar visibilidade aos conflitos ambientais, solucioná-los, funcionando como uma ferramenta eficaz para Governança ambiental, capaz de oferecer oportunidades reais para participação cidadã na adoção das políticas públicas menos impactantes do ponto de vista ambiental e refletir sobre as reais potencialidade e limitações destes espaços.

Tendo em vista a desapropriação e a desterritorialização anunciada de milhares de famílias, os auditórios das APLAs tornam-se repletos com a participação interessada da população diretamente afetada. Dessa forma, novas questões emergiram: como as populações expulsas de seus territórios de origem respondem à necessidade de tornar público seus dramas e interesses? O que tornaria o discurso e a argumentação das comunidades afetadas, em muitos casos estigmatizadas por um histórico de ocupação ilegal, visível aos olhos do Estado? Qual o papel dos movimentos ambientalistas e de moradia nestes conflitos socioambientais?

Licenciamento Ambiental e Participação Cidadã

A Constituição Federal² exige o prévio licenciamento ambiental para a instalação de atividades efetiva ou potencialmente degradadoras dos recursos ambientais. Um empreendimento de grande impacto socioambiental deve passar por três fases de licença ambiental: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

Segundo o Art. 2o. da Resolução CONAMA³ 1/86, de 23 de janeiro de 1986, dependerá de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I. *estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;*
- II. *ferrovias;*
- III. *portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;*
- IV. *aeroportos, conforme definidos pelo inciso I, art. 48, do Decreto Lei no 32, de 18 de novembro de 1966;*
- V. *oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;*
- VI. *linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 Kw;*
- VII. *obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;*
- VIII. *extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);*
- IX. *extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;*
- X. *aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos;*
- XI. *usina de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária,*
- XII. *acima de 10 MW;*
- XIII. *complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;*
- XIV. *distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;*
- XV. *exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem*
- XVI. *hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;*
- XVII. *projetos urbanísticos, acima de 100ha (cem hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;*
- XVIII. *qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior a dez toneladas por dia;*
- XIX. *projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental;*

² Artigo 225 § 1º, IV.

³ Conselho Nacional de Meio Ambiente

No processo de Licenciamento Ambiental, um conjunto de pressupostos teórico-normativos e pareceres técnicos somam-se às atas produzidas e documentos protocolados nas Audiências Públicas.

Com base na Lei nº 9.784/1999 art. 32, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, audiência pública é definida “como mecanismo de instrução do processo administrativo, a finalidade de sua realização é o amplo debate acerca de questão relevante, que afeta ao interesse geral da coletividade, via de regra identificada pela presença de interesses meta individuais, difusos ou coletivos, de sorte a não atingir direitos da população sem sua prévia oitiva”.

Ao receberem diferentes enfoques em relação ao processo administrativo, as APLAs, muitas vezes, a exemplo do texto constitucional, além de seus aspectos de publicidade, destacam seu aspecto de legitimação das decisões governamentais, onde a realização das audiências públicas condicionaria a legalidade dos atos, protegendo o cidadão de arbítrios do poder público.

“Visando à legitimação administrativa, formalmente disciplinada em lei, pela qual se exerce o direito de expor tendências, preferências e opções que possam conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação conceitual”.
(MOREIRA NETO,1992 apud OLIVEIRA 1997, p.4)

Smith (2003) descreve três instrumentos complementares para a tomada de decisão no estado democrático contemporâneo. Entre eles estão os de: mediação (mediation); fóruns ou audiências públicas (citizens forums); referendos (referendum). Segundo este autor, as APLAs podem tomar ainda três formas distintas: a) opinion polls; b) citizen\s juries; e, c) consensus conferences.

Diferentemente dos instrumentos de mediação, que buscam alcançar algum tipo de resolução de conflitos entre grupos de interesse em disputa, ou mesmo dos referendos que podem inclusive mudar leis, as APLAs são maioritariamente do tipo opinion polls onde realiza-se o levantamento de opiniões sobre questões de interesse público. Por sua natureza plural, como espaço da diversidade e da adversidade, as APLAs dificilmente resultam em consenso.

Neste modelo incluído no processo de licenciamento, as APLAs, juntamente com os EIA/RIMA, podem ser vistas como um instrumento administrativo legalizante das ações do Estado, fazendo convergir diferentes opiniões, pareceres, recomendações para o centro do poder decisório sobre o licenciamento ambiental, neste caso o Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA).

Como diria Manin (2007, p.31): “Uma decisão legítima não representa a vontade de todos, mas resulta da deliberação de todos”. Ao institucionalizar um espaço formal para participação da sociedade civil, o Estado estabelece um canal para que os gestores municipais, peritos, além de todos os cidadãos interessados, principalmente aqueles que possam sofrer os impactos da obra, tenham oportunidade de se manifestar durante a tomada de decisões administrativas sobre a licença prévia de instalação, conferida pelo CONSEMA.

Criado em 1983, em um momento em que a poluição e o desmatamento no Estado de São Paulo tomava índices alarmantes, a exemplo da instalação do pólo industrial de Cubatão que colocava em cheque a sobrevivência da Mata Atlântica da Serra do Mar, o CONSEMA desempenhou um papel embrião da Secretaria de Meio Ambiente criada em 1986, quando passou a estar à ela esta vinculado como órgão normativo e recursal⁴.

O CONSEMA compõe-se de forma paritária por trinta e seis (36) membros, sendo a metade de seus representantes oriundos de órgãos do Estado e a outra metade da sociedade civil. Entre as entidades conselheiras da sociedade civil, apenas seis são de cunho ambiental e eleitas diretamente pelos votos das demais associações cadastradas no CONSEMA. A presidência do CONSEMA é sempre exercida pelo Secretário de Meio Ambiente do Estado.

Segundo ABERS e KECK (2007) embora boa parte da literatura brasileira sobre os conselhos gestores os vêem como novas arenas deliberativas que encorajariam a expansão da participação direta dos cidadãos no processo de decisão pública, a estrutura organizacional e a prática política desses conselhos contraria essa visão.

“Mas o modelo organizacional dos conselhos não se encaixa no conceito tradicional de democracia participativa por dois motivos. Primeiro, os “participantes” não são cidadãos comuns, como estipulariam os modelos de democracia direta: são representantes de organizações. Segundo, além de associações cívicas e grupos de interesse, “representantes” do Estado também participam desses conselhos.[...] as expectativas para participação em conselhos gestores deveriam ser ajustadas em três sentidos: 1) que a participação de associações cívicas nos conselhos tem legitimidade quando possibilita a presença de pontos de vista diversos e não somente quando estas falam em nome de grupos sociais amplos; 2) que os representantes do Estado deveriam ser cobrados para defender os interesses daqueles que não se fazem representar; e 3) que os conselhos gestores deveriam ser entendidos como potenciais espaços dinâmicos, nos quais atores diversos não somente deliberam, mas também mudam as suas práticas. (ABERS e KECK, 2007, p.1)

⁴ Art. 193 da Constituição do Estado.

Dessa forma, é importante esclarecermos que a participação cidadã nos Conselhos Gestores só é direta quando o cidadão assume a função de conselheiro, atuando como autêntico Agente Público, deliberando diretamente sobre as matérias de competência setorial do Colegiado. A participação popular, portanto, é indireta e se dá através das Audiências Públicas ou Reuniões Técnicas Informativas quando o público opina, através do exercício da palavra.

Os argumentos do cidadão comum sobre o licenciamento e reuniões técnicas informativas podem ser apreciados pelos conselheiros principalmente através da análise do registro consignado nas atas. Neste caso, aquele cidadão que tiver a pretensão de cobrar tal análise no futuro, deve requerer que sua fala seja consignada na íntegra quando de sua manifestação em Audiência, pois nem sempre isso acontece.

O papel do Estado em conflitos de classe e interesses no processo de Licenciamento

O estado moderno democrático é caracterizado pelo dissenso entre diferentes cosmovisões, o que torna os conflitos elementos constitutivos de nossa própria sociedade. Nos processos de licenciamento de obras estatais, esta ampla gama de interesses em disputa confrontam-se com diferentes lógicas para a gestão dos bens públicos de uso comum, tornando estas arenas bastante relevantes ao campo de estudo da Ecologia Política.

“A Ecologia Política estuda conflitos ecológicos distributivos; constitui um campo criado por geógrafos, antropólogos e sociólogos ambientais. O enfrentamento constante entre meio ambiente e economia, com suas vicissitudes, suas novas fronteiras, suas urgências e incertezas, é analisado pela economia ecológica” (MARTÍNEZ-ALIER, 2007, p. 15).

Para LITTLE (2006, p.91), os conflitos ecológicos distributivos podem ser divididos em três grupos: 1) Conflitos em torno da disputa pelo controle sobre os recursos naturais, tais como disputas sobre a exploração ou não de um minério, da pesca, do uso dos recursos hídricos, florestais etc.; 2) Conflitos em torno dos impactos sociais e/ou ambientais, gerados pela ação humana, tais como a contaminação dos rios e do ar, o desmatamento, a construção de grandes barragens hidrelétricas e grandes obras de infra-

estrutura urbana; 3) Conflitos em torno de valores culturais e modo de vida, isto é, conflitos envolvendo o uso e os serviços ambientais.

Little (op cit, p. 92) afirma que “um olhar antropológico pode enxergar conflitos latentes que ainda não se manifestaram politicamente no espaço público formal, porque os grupos sociais envolvidos são politicamente marginalizados ou mesmo invisíveis ao olhar do Estado”. Tal invisibilidade somam-se ainda a três tipos de críticas relacionado às APLAs e ao licenciamento ambiental: 1) quanto às suas limitações técnico-científicas (LA ROVERE, 1992); 2) quanto aos seus fundamentos morais e ao seu desenho institucional (LEIS, 1997) e 3) quanto a possibilidades de gerarem a elitização do processo decisório (ALONSO; COSTA, 2000).

Se por um lado, autores adeptos da democracia deliberativa como HABERMANS(1987) defendem que adotando os procedimentos próprios da teoria hegemônica (regra da maioria, eleições periódicas, divisão de poderes) a democracia legitimaria as decisões governamentais ao promover o exercício da deliberação dos indivíduos racionais em fóruns amplos de debate e negociação, por outro, autores refutam o conceito habermasiano de que afinal seria reconstrução racional do mundo da vida diante da hipercomplexidade da sociedade moderna e sua diversidade contraditória, desigual e inconciliável de valores, interesses, ideologias e paradigmas.

“Na medida em que a questão ambiental e ecológica generaliza-se, obtendo alcance planetário, a qual diz respeito a todos os âmbitos da organização social, aos aparatos do Estado e a todos os grupos e classes sociais, isso induz um amplo e complexo processo de transformação epistêmica no campo do conhecimento e do saber, das ideologias teóricas e práticas, dos paradigmas científicos.” (MUNIZ, 2009, p.184)

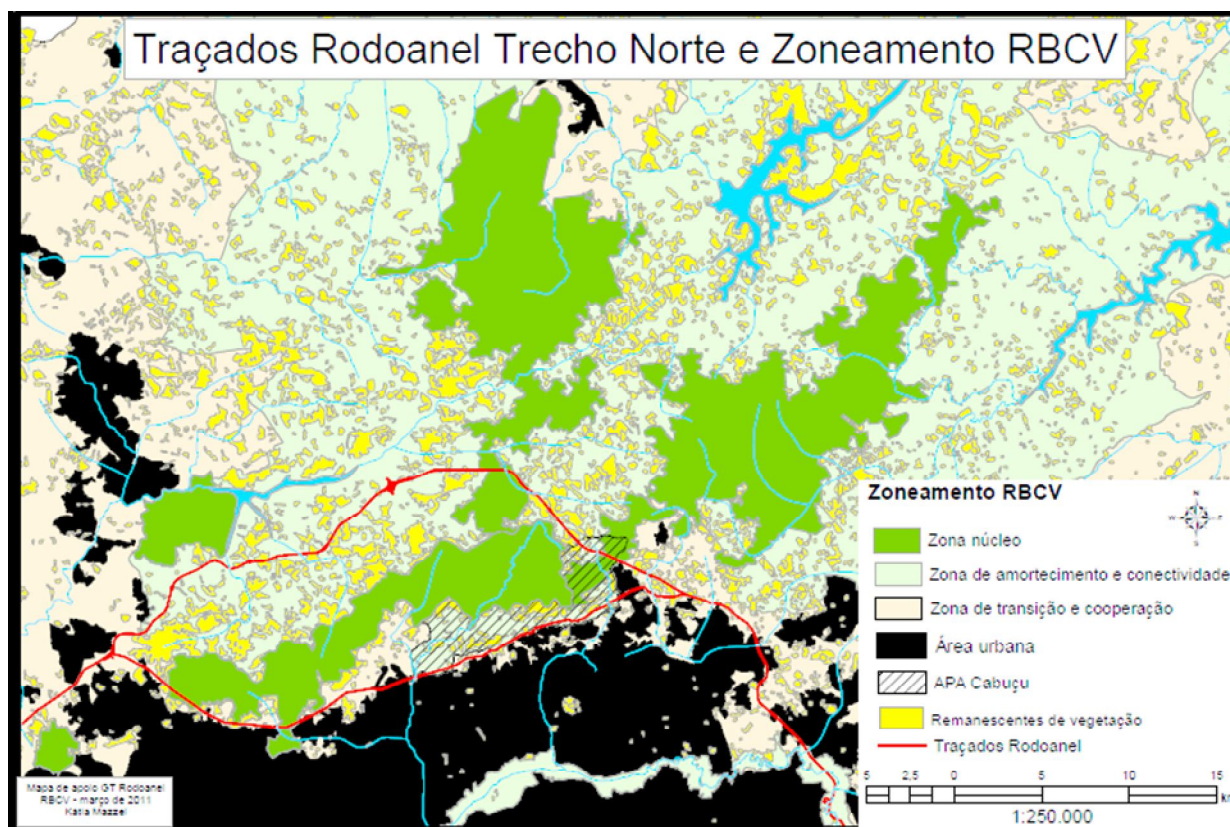
Entre os mais notáveis destes autores críticos da hegemonia cognitiva está Boaventura dos Santos (2007) que identifica no mundo ocidental, a linha abissal que separa, o legal do ilegal, o visível, do invisível. De um lado da linha, o conhecimento científico e o direito moderno, de outro, conhecimentos tornados incomensuráveis e incompreensíveis por não obedecerem aos critérios da racionalidade hegemônica.

“A modernidade ocidental, em vez de significar o abandono do estado de natureza e a passagem à sociedade civil, significa a coexistência de sociedade civil e estado de natureza separados por uma linha abissal com base na qual o olhar hegemônico, localizado na sociedade civil, deixa de ver e declara efetivamente como não-existente o estado de natureza. O presente que vai sendo criado do outro lado da linha é tornado invisível ao ser reconceitualizado como o passado irreversível deste lado da linha.” (BOAVENTURA, 2007, p.74)

Para Boaventura dos Santos (2007) defende que no campo do direito moderno, o Estado realiza a distinção central entre legal e o ilegal deixando de fora todo um território social “sem lei, fora da lei, o território do a-legal, ou mesmo do legal e ilegal de acordo com direitos não reconhecidos oficialmente.”

Um excelente exemplo do pensamento abissal está expresso na forma cartográfica do traçado norte do Rodoanel representado pela alternativa ao Sul do mapa abaixo. Passando por diversos bairros de baixa renda, pouca infra-estrutura urbana e áreas verdes, ao escolherem a alternativa “inferior” do traçado por fim atravessará toda a zona de amortecimento ao Sul do Parque Estadual da Cantareira, optou-se por interferir em regiões ocupadas por favelas, áreas de proteção ambiental (APA Cabuçu) afetando maioritariamente cidadãos pobres, pequenos proprietários em situação imobiliária irregular e de vulnerabilidade social e com menor capacidade de representação jurídica diante de conflitos desta natureza.

MAPA 1- Mapa de apoio ao GT Rodoanel Trecho Norte da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da cidade de São Paulo



Fonte: Kátia Mazzei, pesquisadora do Instituto Florestal (Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo).

O DERSA argumenta, em seu EIA, que o traçado inferior do Rodoanel, ao Sul da Cantareira pode servir como uma "linha amortizante" para o Parque Estadual da Cantareira contendo as ocupações ilegais em sua Zona de amortecimento. Dessa forma, o próprio estudo já esclarece a hierarquia das posições e distintos tratamentos para atores desiguais. Nesta "linha amortizante", vemos claramente uma "linha abissal" que separa a população visível da invisível, o legal do ilegal, a floresta da cidade, o selvagem do civilizado.

Sendo assim, é comum que argumentos de cunho tecnocrático ofusquem os verdadeiros conflitos distributivos e de classe presentes em um sistema repleto de injustiça ambiental, acabando por alimentar instrumentos de controle da legalidade e de licenciamento ambiental baseados na livre interpretação da lei, transgressão de princípios que subvertem as leis de proteção ambiental e os direitos humanos. Conforme afirma David Harvey (2004, p. 111):

“as diferenças geográficas são bem mais do que legados histórico-geográficos. Elas estão sendo perpetuamente reproduzidas, sustentadas, solapadas e reconfiguradas por meio de processos político-econômicos e sócio-ecológicos que ocorrem no momento presente.”

Em um território social e identitário marcado por agudas desigualdades como a zona de amortecimento da Serra da Cantareira o Estado não é um poder neutro, um mero observador de fora. Por seu caráter plural. Como afirmam Abers e Keck (2007): “o Estado não atua como um mero mediador de conflitos, não representa o interesse comum, mas de seus próprios projetos políticos para os quais procura aliados em todos os setores da sociedade”. Nem mesmo é um poder imposto à sociedade, assim como não é “a imagem e a realidade da razão” como sustentava Hegel, mas ao invés disso, desempenha, necessariamente, certas tarefas de apoio ao modo capitalista de produção.

“Toda classe que se põe no lugar da classe dirigente anterior fica obrigada, para levar a cabo seu objetivo, a representar seus interesses como interesse comum de todos os membros da sociedade [...] precisa dar as suas idéias a forma de universalidade, e representá-las como as únicas ideias racionais e universalmente válidas”. (MARX e ENGELS, 1970, p.65)

Para o historiador Edward Thompson e parte dos revisionistas marxistas ingleses, o conceito de classe social, equivocadamente entendido como fenômeno global e imutável, deve ser substituído, tanto do ponto de vista sociológico como heurístico, por uma categoria histórica, derivada de processos sociais e conflitivos estruturados através do tempo e no espaço.

“Gramsci não escreveu sobre classes hegemônicas, mas sobre a hegemonia de uma classe – a hegemonia de um grupo social sobre toda a sociedade nacional, exercida através das assim chamadas organizações privadas, tais como a Igreja, as municipalidades, as escolas etc.” (THOMPSON, 2001, p. 147).

Ao admitirmos, juntamente com Thompson, que o conceito de classe não é apenas determinado por fatores estruturais e econômicos, incorporando aspectos culturais e as experiências cotidianas de indivíduos e grupos em lutas “herdadas ou partilhadas” que contribuem para o seu “fazer-se em si mesmo”, resgatamos a importância das memórias populares, de “gente comum” frequentemente esquecidas, levadas a se engajarem em confrontos políticos diante de privações reais impostas pelo poder hegemônico. Para Thompson, não é possível falarmos de classe social ignorando estes indivíduos e grupos que a constituem. Parafrazeando Thompson (1987, p.13) e Boaventura “Os becos sem saída, são linhas abissais para além dais quais as causas perdidas e os próprios perdedores são esquecidos.”

Ao revigorar o conceito de classe, estabelecendo um ponte com a antropologia, foi possível despontar uma crítica radical das ideologias do progresso abstrato, modernização, cuja conseqüência mais cruel é a mercantilização da vida, promovida através de violenta ruptura com passado e tradições dos vencidos e oprimidos da história, entendendo o funcionamento político do Estado moderno, em sua relação com o capital, sob a ótica da racionalização constante da vida coletiva em favor da livre operação dos mercados. O Estado moderno democrático, como bem menciona Boaventura (1982, p.12):

“não é capitalista por suas características institucionais, nem pela composição de classes das elites que ocupam os seus aparelhos. O estado é capitalista pelo seu papel constitutivo no processo de acumulação. Esta contradição e instabilidade e estas lutas não só atravessam o Estado em suas múltiplas ações e omissões como se inscrevem sua forma política básica, a medida que o estado deve assegurar a criação e reprodução das condições de acumulação e *no mesmo processo* permanecer exterior a elas.”

Licenciamento ambiental e Desenvolvimento Geográficos Desiguais

O difícil acesso a terra urbana vem sendo uma grande barreira para circulação de capitais excedentes. Segundo Harvey (2004), está em curso um crônico e permanentemente variável estado de Desenvolvimento Geográfico Desigual na modernidade contemporânea,

fundamentado na reprodução ampliada do capital e na “acumulação por desapropriação”⁵, o que significa necessariamente a apropriação de recursos alheios.

O investimento público em GPU (Grandes Projetos Urbanos) como o Rodoanel cria maiores oportunidades para a expansão do capital imobiliário, acirrando as disputas em distintas escalas geográficas em torno da apropriação, desapropriação e permanência espacial, acelerando fluxos e mudanças nestes territórios.

A constante busca de espaços que ainda não foram incorporados à circulação de capital como uma necessidade irremediável do capitalismo competitivo de acelerar o tempo de circulação de mercadorias, consolida como senso comum a crença de que tanto o crescimento econômico como as mudanças tecnológicas e os investimentos bilionários em infra-estrutura devem ser aceitos como inevitáveis e portanto bons em si mesmos, independentemente dos impactos socioambientais causados às populações lindeiras à obra.

A Teoria de Desenvolvimento Geográfico Desigual de Harvey revela uma intrínseca relação entre o processo de acumulação de capital com as dinâmicas de injustiça ambiental urbanas onde são frequentemente destinados a maior carga dos danos ambientais relativos à urbanização às populações de baixa renda, grupos marginalizados e APAS e corredores ecológicos da fauna e flora.

“De forma mais ampla, parece que a modernidade ocidental só poderá se expandir globalmente na medida em que viole todos os princípios sobre os quais fez assentar a legitimidade histórica do paradigma da regulação/emancipação deste lado da linha. Assim, direitos humanos são violados para que possam ser defendidos, a democracia é destruída para que se garanta sua salvaguarda e a vida é eliminada em nome da sua preservação”. (BOAVENTURA, op. cit., p.9)

A seguir analisaremos, como populações afetadas por este tipo de empreendimento resistem à homologação do espaço pelo Estado Moderno que ao promover em suas políticas básicas o crescimento econômico e a superacumulação de capitais ratificam as desigualdades geográficas, justificando e legitimando suas ações através de um conjunto de mecanismos sóciopolíticos, pautados pela argumentação racional, técnica e ambiental em fórum democrático.

⁵ A acumulação por desapropriação, uma generalização da concepção de Marx acerca da acumulação primitiva, a partir da qual seres humanos, natureza e dinheiro são convertidos em mercadorias e postos em circulação como capital uma força crucial para a validação do sistema.

A construção de identidades coletivas através do ambientalismo

A complexa geografia histórica de uso e ocupação humana na porção Sul da serra da Cantareira tem produzido no meio ambiente um mosaico geográfico de ambientes e modos de vida sócio-ecológicos caracterizados pelo pluralismo e pela desigualdade de uma grande floresta urbana.

Em nosso estudo de caso, pudemos observar que, diante de conflitos distributivos que afetam um grande número de pessoas, grupos, comunidades como o Rodoanel Norte, a população afetada primeiramente tende a formular argumentos que evidencie suas experiências e memórias pessoais e familiares, para depois se apropriarem de argumentos que salvaguardem o bem público e os patrimônios históricos e natural.

O cidadão comum, ainda não-ativista, começa a participar de ações coletivas motivado por um conjunto de significados e valores importantes para sua própria vida. Dessa forma, sua experiência pessoal no tempo e espaço vivido é sempre o ponto de partida para a formação de identidades coletivas. Como observou Harbemas (1982, p.255): “Se os atores não trouxerem consigo, dentro de seu discurso, suas histórias de vida individuais, suas identidades, suas necessidades e desejos, tradições e pertencimento, o discurso prático será esvaziado de todo o seu conteúdo”.

Os discursos individuais adquirem importância ao serem coletivizados no contexto das audiências públicas, à medida que promovem um intercâmbio entre as memórias individuais, possibilitando interações dialógicas entre diferentes memórias. Muitas vezes em contradição com o tempo presente, tais memórias tensionam-se entre a experiência vivida/aprendida, entre o espaço vivido/concebido gerando a possibilidade de produção simbólica de novas identidades territoriais latentes e desconhecidas. É Pollack quem a seguir explica a estreita ligação entre memória individual e identidade.

“Para que nossa memória se beneficie da dos outros, não basta que eles nos tragam seus testemunhos: é preciso também que ela não tenha deixado de concordar com suas memórias e que haja suficientes pontos de contato entre ela e as outras para que a lembrança que os outros nos trazem possa ser reconstruída sobre uma base comum [...] Aqui o sentimento de identidade está sendo tomado no seu sentido mais superficial, mas que nos basta no momento, que é o sentido da imagem de si, para si e para os outros. Isto é, a imagem que uma pessoa adquire ao longo da vida referente a ela própria, a imagem que ela constrói e apresenta aos outros e a si própria, para acreditar na sua própria representação, mas também para ser percebida da maneira como quer ser percebida pelos outros”. (POLLACK, 1989, p.4-5)

Para BOHMAN (1999), um argumento torna-se público quando apresenta grande chance de ser compreendido e aceito pelos demais interlocutores. Aquilo que chamamos “espírito público” (ELIASOPH,1997) depende da competência dos atores de representar suas próprias crenças, valores sobre uma determinada questão sob aspectos generalizantes junto a um coletivo, conjugando na sua argumentação não só seus próprios interesses individuais ou de um grupo restrito de pessoas. DROMI (1992) chama atenção para figura do “cidadão colaborador”⁶, atuante na gestão dos bens públicos e hábil em tornar público seus argumentos tornando-se, por vezes, capaz de influenciar políticas públicas.

Em uma arena política como as APLAs de licenciamento, onde discutem-se os impactos socioambientais e questões relevantes envolvendo bens públicos, como a água, o ar, as florestas, como tornar a participação, a contestação e colaboração cidadã eficiente na definição de políticas públicas pautadas na adoção de cautelas ambientais?

Estamos de acordo com diversos autores de que as instituições deliberativas apresentam limites às políticas pautadas pelo princípio de “sustentabilidade” de bens públicos⁷ (JACOBS, 1997; LENZI, 2009).

“A negociação dos conflitos, nessas instâncias, se realiza quando os cidadãos afetados atribuem ou negam legitimidade a iniciativas públicas ou privadas, conforme sua percepção subjetiva das conseqüências imediatas dos problemas ambientais para sua vida cotidiana. No entanto, o resultado da deliberação é incerto. Nada garante que da expansão da participação popular venham a emergir decisões consensuais relativas a dilemas ambientais.” (ALONSO; COSTA, 2002, p.121)

Acrescentamos o fato das APLAs investirem-se de um viés técnico-científico no contexto brasileiro como aponta LEIS (1997), configurando-se como uma arena deliberativa, além de plural desigual do ponto de vista da capacidades dos atores formularem argumentos “racionais” frente ao aparato legal do Estado.

Todavia, mesmo com a dificuldade de leitura dos EIA/RIMA pela maior parte das pessoas afetadas por estes empreendimentos no Brasil, ao se abrir um canal para discussão sobre impactos sobre paisagem, formas de uso e ocupação no entorno de Unidades de Conservação, dando a oportunidade de interações simbólicas entre os dramas e memórias individuais e coletivas compartilhadas é possível admitir o potencial das APLAs para

⁶ Sob a perspectiva de uma relação colaborativa entre Administração e população, pautadas pela racionalidade argumentativa encontramos respaldo na própria Constituição da República que prevê “a cooperação das associações representativas no planejamento municipal” (Art. 29, inc. X).

⁷ JACOBI (1991) discute as diferenças entre bens públicos, que podem ser divididos em partes individuais e recursos comuns que podem ser individualmente consumidos. “O que difere do ar que não pode ser apropriado como partes separadas pelos indivíduos. Embora o acesso a cada um deles seja coletivo, a apropriação ocorre de forma diferenciada”. (JACOBS,1991 apud LENZI, 2009, p.35)

configurarem um espaço relacional para informação, comunicação, influência, disputas, conflitos e negociação entre diferentes lógicas para a gestão dos bens coletivos.

Neste processo de “negociação” de identidades coletivas (MELLUCI, 1989) a partir da convivência e interação entre diferentes grupos de interesse à memória individual pode dar lugar à coletiva, todavia, muitas vezes os grupos afetados devem estar dispostos a mudarem suas ações, por vezes ingenuamente performadas, para se engajarem reflexivamente no processo de contestação política e argumentação técnica.

Ao saltar para uma esfera de argumentação mais coletivizante, tais grupos tornam-se capazes de explorar os pormenores dos conflitos distributivos baseados em inter-relações ecológicas rumo à construção de uma memória coletiva que se fortalece no sentimento comunitário e de pertença ao território em que vivem. Esta mudança de perspectiva, conectada com ações coletivas e oportunidades políticas, pode afetar o conjunto de decisões políticas sobre este território, intensificando o processo de resistência como se evidenciou não só no adiamento do processo administrativo, mas nas mudanças sócioespaciais do traçado norte em relação aos demais trechos do Rodoanel.

Em contato com o movimento ambientalista em prol da Cantareira, muitos moradores da zona de amortecimento do parque tornaram-se ativistas ambientais⁸, enveredando rumo a formas de resistência locais em intercâmbio com resistências globais, assimilando novos discursos pautados pelo paradigma de desenvolvimento sustentável.

Audiências Públicas 2010 - 2011 - Licenciamento Rodoanel Trecho Norte

Durante o processo de Licença Prévia (LP) do empreendimento “Rodoanel Metropolitano Mário Covas”, foram realizadas 9 APLAs, as quais descrevemos sumariamente no quadro a seguir:

⁸ Este é o caso de Adriana Matos moradora do bairro Vila Rica, dona de casa que esteve liderando ao microfone os manifestantes da passeata S.O.S Cantareira em novembro de 2010 e testemunhou que se soubesse da importância da Cantareira para a cidade não teria ocupado a área em que mora.

QUADRO 1- Audiências Públicas do Trecho Norte do Rodoanel que antecederam a Licença Prévia

Audiência DATA/ LOCAL	Organizador	principais acontecimentos
1ª Audiência: Arujá 07/12/2010	O Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA) Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A.	Um pedido de adiamento das audiências públicas foi feito por moradores e entidades ambientalistas que reuniram 9.200 assinaturas manifestando-se em passeata contra à instalação do Rodoanel na zona de amortecimento do Parque Estadual da Cantareira. Mesmo após o Ministério Público Federal recomendar ao CONSEMA o adiamento das Audiências Públicas por dificuldade de acesso à informação das comunidades afetadas, a primeira APLA para a análise do EIA - RIMA foi realizada no município de Arujá como previsto.
2ª Audiência: Guarulhos 15/12/2010	O Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA) Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A.	Em auditório lotado, após grande tumulto, esta Audiência foi cancelada sob protestos dos manifestantes presentes. O município de Guarulhos critica cerca de 1,2 mil famílias de Guarulhos terão de sair de suas casas e pelo menos 4 mil residências serão isoladas do resto da cidade pelo anel viário, alega a prefeitura da cidade. A administração municipal reclama que o traçado do Rodoanel passa sobre um reservatório de água no bairro Bananal e por uma estação de tratamento de esgoto no Cabuçu.
3ª Audiência: São Paulo - 16/12/2010	O Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA) Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A.	Entidades ambientalistas do CONSEMA que expuseram suas críticas ao projeto demonstrando preferência pelo traçado ao norte da Cantareira argumentando que a ligação com a D. Pedro desestimularia o uso do Rodoanel como avenida de fuga para os carros da cidade. Várias denúncias de abuso do DERSA com relação à negociação de valores e retirada de moradores.
2ª Audiência: Guarulhos 15/12/2010	O Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA) Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A.	Reagendada, a audiência de Guarulhos durou quase sete horas. Representantes da sociedade civil vindos de diversas regiões do Estado, muito mais preparados superlotaram o auditório e apresentaram à mesa trabalhos técnicos denunciando inconsistências sobre o EIA/RIMA. A manifestação, através de votos, que confirmou contrariedade quase unânime dos presentes ao empreendimento.
4ª Audiência: Taipas - São Paulo 25/02/2011	Comissão de Administração Pública da C. M. de São Paulo Frente Parlamentar contra o traçado do Rodoanel	Esta audiência foi convocada por parlamentares da Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal, de oposição ao Governo do Estado da Frente Parlamentar contra o traçado do Rodoanel. Moradores da região de Taipas e Brasilândia, no pé da Serra da Cantareira, reclama não pôde comparecer na audiência pública de São Paulo, realizada no bairro da Liberdade, a quase 20 km de distância. Os moradores lotaram o auditório com aproximadamente 1.000 pessoas. Representantes do movimento de moradia ganharam destaque nas discussões.
5ª Audiência: São Paulo - 14/04/2011	Assembleia Legislativa Frente Parlamentar contra o traçado do Rodoanel	Coordenada pelo deputado Enio Tatto (PT) a audiência abordou preocupação com os variados impactos que o Rodoanel poderá causar, tanto social, por conta das desapropriações, como os ambientais, foram expressas pelos deputados do PT, PDT, PSol e PC do B.
6ª Audiência: São Paulo 27/04/2011	Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Frente Parlamentar contra o traçado do Rodoanel	Convocada pelo vereador Chico Macena (PT), integrante da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, para que a Dersa, as secretarias municipal e estadual de Transportes e a secretaria estadual do Verde e Meio Ambiente apresentem os projetos do trecho norte do Rodoanel e seus respectivos impactos ambientais, urbanísticos e de vizinhança. Prefeitura e DERSA não compareceram.

Audiência DATA/ LOCAL	Organizador	principais acontecimentos
7ª Audiência: São Paulo - 03/05/2011	Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A.	A Audiência Pública convocada pelo DERSA e conduzida pelo presidente do DERSA, Sr. Laurence Casagrande Lourenço, foram discutidos detalhes do projeto de construção do novo ramal para dar diretrizes a licitação da obra do trecho Norte. O presidente do Dersa, comunicou que não haveria mais o trevo de ligação na avenida Inajar de Souza. A pedido da prefeitura de São Paulo e haveria um desvio do traçado original nos bairros Bambi e Cabuçu de Baixo, em Guarulhos. Mais de 300 moradores dos bairros atingidos pela obra participaram do evento público, no Instituto de Engenharia, zona sul da capital.
8ª Audiência: São Paulo - 27/05/2011	Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Frente Parlamentar contra o traçado do Rodoanel	Foi apresentado o parecer técnico elaborado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de São Paulo sobre o Trecho Norte do Rodoanel onde são propostas 70 medidas de prevenção, compensação ou mitigação de impactos ambientais.
9ª Audiência: São Paulo - 28/06/2011 - AUDIÊNCIA RESOLUTIVA DO CONSEMA	O Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA)	A decisão do CONSEMA garantiu a Licença Prévia (LP) da obra, que terá 7 túneis e mais de 20 viadutos. O parecer aprovado fez 119 recomendações à Dersa para que a instalação definitiva da obra seja concedida. Com a LP, o Dersa já pode publicar edital, fazer sondagens de campo e cadastrar famílias e donos de imóveis que serão diretamente impactados. Foram 23 votos favoráveis, 7 contrários e uma abstenção, o parecer técnico da Agência Ambiental Paulista (CETESB) para as obras do Trecho Norte do Rodoanel Mário Covas.

Além de servidores públicos da municipalidade e do Estado, a grande maioria dos participantes das APLAs que antecederam o licenciamento prévio do Rodoanel trecho norte era constituída pela população diretamente afetada pela obra, sobretudo, moradores da zona norte de São Paulo e Guarulhos, em sua maioria, classe média baixa e moradores das periferias mais vulneráveis da metrópole, seguidos, minoritariamente, por pequenos proprietários rurais e moradores de condomínio.

Ao longo de seu processo de licenciamento, a argumentação técnica, os protestos do movimento ambientalista e de comunidades diretamente “afetadas” basearam-se, em linhas gerais, nos seguintes questionamentos em relação ao empreendimento:

- 1) A real contribuição da obra para resolver os problemas de trânsito da cidade de São Paulo, considerando o pouco investimento em transporte público de qualidade na região metropolitana;
- 2) Aos impactos ambientais sobre os mananciais e áreas do Cinturão Verde de São Paulo resultando em prejuízos aos serviços ambientais prestados pelas florestas urbanas paulistanas (abastecimento de água, poluição atmosférica e lhas de calor);
- 3) À quantidade de desapropriações necessárias para consecução do empreendimento;
- 4) Sua capacidade de induzir um “boom imobiliário” em áreas da Serra da Cantareira;

- 5) Sua capacidade de induzir novas ocupações irregulares em áreas verdes e de mananciais devido a necessidade de mobilidade da população de baixa renda desapropriada;
- 6) À transferência de poluição, risco de acidentes envolvendo cargas perigosas em locais de relativa pureza ambiental gerando impacto sobre a fauna e flora local;
- 7) Ao desmatamento de aproximadamente 400 hectares de floresta primária e secundária;
- 8) À insuficiência e ineficiência das compensações ambientais e mitigações da obra levadas a cabo pelo empreendedor DERSA;
- 9) Às denúncias de corrupção, desvio de verbas públicas e insatisfatória execução da obra pelas empreiteiras prestadoras de serviço;
- 10) Ao impacto da obra e do empreendimento sobre o Sistema Cantareira de Abastecimento e os riscos de operação para a Estação Elevatória (ESE) da SABESP.

Durante as APLAs do Trecho Norte, manifestou-se a insatisfação generalizada quanto à estratégia de divulgação adotada pelo empreendedor e ao traçado altamente impactante do ponto de vista sócioambiental, levando muitos moradores das áreas afetadas a organizarem abaixo assinados, passeatas e ações coletivas. Algumas comunidades acionaram a Defensoria Pública, enquanto grupos mais assessorados juridicamente e com maior capacidade de argumentação técnica levaram suas demandas diretamente ao Ministério Público e aos organismos internacionais como o BID.

No final de 2010, o Ministério Público do Estado de São Paulo recomendou, sem sucesso, o adiamento da primeira audiência a ser realizada em Arujá, apontando uma série de problemas, entre eles, a falta de destaque da realização de tais audiências no portal da Secretaria do Meio Ambiente, além de dificuldades para o download dos anexos e mapas do EIA/RIMA pela população afetada.

Além da indignação diante da grande modificação da paisagem da Cantareira e perda da qualidade ambiental da região, reinava, sobretudo, entre as populações lindeiras à obra, o clima de insegurança quanto às indenizações e à efetividade dos programas de habitação de competência dos municípios. Foram frequentes, nas APLAs do Trecho Norte, os relatos de moradores de outros trechos do Rodoanel sobre os dramas da desapropriação compulsória. Tais inseguranças demandavam a necessidade de uma nova representação destes segmentos da sociedade diante dos árbitros do poder público.

O problema de representação através dos Conselhos de políticas públicas foi problematizado no artigo “ Representando a diversidade” de ABERS e KECK:

“Nos anos 90, a frustração com a política convencional alimentou a esperança de que os conselhos criassem a possibilidade de uma representação mais “autêntica [...] O Estado eleito democraticamente pode não constituir a expressão da vontade de todos, mas tem obrigações para com todos os cidadãos e para com a

igualdade de direitos. Associações cívicas não têm, todavia, tal obrigação, ainda que na prática muitas delas procurem promover igualdade de direitos e justiça social”. (ABERS e KECK, 2007, p.6)

A partir do ano de 2000 e durante toda sua primeira década, o CONSEMA, ao começar a licenciar por trechos este grande projeto urbano, levando a cabo desmatamentos e desapropriações como jamais antes licenciados no Estado de São Paulo, demonstrou pouca ou nenhuma eficácia em representar principalmente aquele cidadão comum que está sendo diretamente afetado pelo empreendimento, tornando mais legítima não só a necessidade de re-fortalecimento das associações de bairro, de classe de grupos de interesse característico do associativismo dos anos 80, como as alianças políticas tradicionais dos movimentos populares urbanos com representantes do poder legislativo eleitos pelo voto direto. Esta aliança resultou na criação da Frente Parlamentar contra o Traçado Norte.

Durante as principais ações coletivas⁹ deste ciclo de contestação ao traçado do rodoanel norte, representantes parlamentares dividiram nas passeatas e nas audiências o microfone com representantes do movimento ambiental, do movimento de moradia e lideranças comunitárias. Durante o processo de licenciamento, parlamentares da bancada de oposição ao Governo do Estado (PT, PSol, PCdoB, PMDB), tomaram a defesa das vítimas do empreendimento, principalmente daquelas milhares famílias pobres que seriam desalojados pela obra, resultando em maio de 2012 na criação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Cantareira (CPI da Cantareira), cujo objetivo seria apurar irregularidades no uso e ocupação do solo da região.

Além da participação ostensiva de parlamentares, podemos dizer que, diferente das primeiras ações coletivas de oposição ao Rodoanel (89-2004), neste momento do confronto não se discutia mais “o que” e “porque” das ações do Estado, mas “como”, “onde” o trecho norte deveria ser instalado, ou ainda “quem” o traçado afetaria. Por isso o nome Frente Parlamentar contra o “traçado” do Rodoanel¹⁰.

Conclusão

A presença de múltiplos atores representativos dos setores sociais além de grupos, classes sociais com distintas formas de produção do espaço tornam as APLAs aptas não só

⁹ Em 2004 o movimento S.O.S Cantareira obteve sucesso na suspensão de audiências e do processo de licenciamento do traçado intermediário (Norte), que deveria passar pelos condomínios da Serra da Cantareira e mananciais do Sistema Cantareira.

¹⁰ A contestação política dos parlamentares da oposição, todavia, não contestou a real necessidade da obra que se insere também dentro do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) do Governo Federal .

a dar visibilidade aos conflitos socioambientais, mas a tornarem-se um espaço para negociação, cooptação, mobilização e desmobilização de ações coletivas, uma arena política capaz de convergir interesses públicos e privados em torno empreendimentos de grande impacto ambiental.

Embora, motivados pelos ideais de uma nova democracia participativa, haja, em nossa sociedade, um grande interesse pela expansão destes espaços deliberativos, cada vez mais a efetividade dos mesmos para salvaguarda do patrimônio ambiental no processo de Licenciamento Ambiental brasileiro vem sendo questionada.

Em nosso estudo de caso, foram apontadas duas ações civis junto ao Ministério Público Federal, envolvendo a assinatura de milhares de manifestantes no intuito de suspender Audiências públicas durante o processo licenciamento. Isto indica que, no atual modelo, espaços como as APLAs e também o CONSEMA têm sido vistos, principalmente pelo movimentos ambiental, muito mais como instrumentos legitimadores e legalizantes de projetos desenvolvimentistas do Estado, do que arenas políticas onde seria possível um eficiente exercício da cidadania ambiental sobre assuntos de interesse público envolvendo a conservação do patrimônio natural.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALONSO, A. COSTA . V. Por uma Sociologia dos conflitos ambientais no Brasil. Encontro do Grupo Meio Ambiente e Desenvolvimento da Clacso – Rio de Janeiro, novembro, 2000.

ABERS, R. N.; KECK, M. E. Representando a diversidade: Estado e sociedade e relações fecundas nos Conselhos Gestores. II Seminário Nacional do Núcleo de Pesquisa em Ciências, 2007.

SANTOS, B. O Estado, o Direito e a Questão Urbana. Revista Crítica de Ciências Sociais. (1982) 9-86.<https://estudogeral.sib.uc.pt/jspui/handle/10316/10792>.

SANTOS, B. Para Além do Pensamento Abissal das Linhas Globais. A Uma Ecologia de Saberes Novos, Estudos 7, Novembro, 2007.

DROMI, R. El procedimiento administrativo. Buenos Aires : Ediciones Ciudad Argentina, 1996.
_____. Procedimento administrativo. Prefácio. Tucuman, Argentina : Ediciones UNSTA, 1982.

ELIASOPH, Nina. Close to home: the work of avoiding politics. In: Theory and Society, v.26, 1997, pp.605-647. In GUICHENEY H; MARQUES A. A formação de contextos deliberativos para o entendimento negociado de questões coletivas em foco a Audiência Pública do processo de Licenciamento Ambiental de uma Pequena Central Hidrelétrica. Madri: Taurus, 1987

HARVEY, D. A produção capitalista do espaço. São Paulo: Annablume, 2005.

HARVEY, D. Espaços de Esperança. Trad. de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela. Gonçalves São Paulo: Edições Loyola, 2004.

LA ROVERE, E. Sociedade tecnológica, a democracia e o planejamento, in Goldenberg, Mirian “Ecologia Ciência e Política”. Rio de Janeiro, 1992.

LEIS, H. R. Um modelo político-comunicativo para superar o impasse do atual modelo político-técnico de negociação ambiental no Brasil. In: CAVALCANTI, C. (Org.). Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas. São Paulo e Recife: Editora Cortez e Fundação Joaquim Nabuco, 1997.

LENZI, C. L. A política democrática da sustentabilidade: os modelos deliberativo e associativo de democracia ambiental. Campinas. Ambiente e sociedade, Vol IV, 2009.

LITTLE, Paul E. Ecologia Política como Etnografia: um guia teórico e metodológico. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 12, n. 25, 2006

MANIN, B. Legitimidade e Deliberação Política. in WERLE, Denílson Luiz. E MELO, Rúriom Soares (Org.). Democracia Deliberativa. São Paulo: Editora Singular, Esfera Pública, 2007.

MARTÍNEZ, A. El ecologismo de los pobres. Editora Icaria , 2005.

MCADAM, D; TARROW, S.; TILLY, C. (1996). Para mapear o confronto político In: Lua Nova, São Paulo, 2009

MELUCCI, A. Getting involved: identity and mobilization in social movements. In: KLANDERMANS, B. (ed.). From structure to action: comparing social movement research across cultures. international social movement research. Greenwich CT: JAI Press.

MOREIRA, N. D. F. Direito de participação política: legislativa, administrativa, judicial: (fundamentos e técnicas constitucionais de legitimidade). Rio de Janeiro, Renovar, 1992.

HABERMAS, J. The Theory of communicative action: vol.II Lifeworld and system: a critique of functionalism reason. Boston: Beacon Press,1987.

MUNIZ, L.M. Ecologia Política: o campo de estudo dos conflitos sócio-ambientais. Revista Pós Ciências Sociais v.6, n.12, 2009.

OLIVEIRA G. H J., As Audiências Públicas e o Processo administrativo Brasileiro. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, 1997.

POLLAK, M. Memória, esquecimento, silêncio. Estudos Históricos, vol. 2, nº 3. 1989.

SMITH, G. Deliberative democracy and the environment. London: Routledge, 2003.